



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

Protocolo Nº 2022

Recebido 14 / 12 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

5912023
PROJETO DE LEI Nº /2023

DATA: 14/12/2023

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal receber imóveis em doação".

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus e sem encargos da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os seguintes imóveis:

I – Lote nº 1-A da quadra nº 184, com área de 306,02m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.685 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

II - Lote nº 2-A da quadra nº 184, com área de 400,68m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.686 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

III - Lote nº 4-A da quadra nº 186, com área de 226,04m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.691 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

IV - Lote nº 5-A da quadra nº 186, com área de 229,63m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.692 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

V - Lote nº 6-A da quadra nº 186, com área de 233,22m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.693 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

VI - Lote nº 7-A da quadra nº 186, com área de 241,44m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.694 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

VII - Lote nº 8-A da quadra nº 186, com área de 239,00m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.695 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

VIII - Lote nº 9-A da quadra nº 186, com área de 241,44m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.696 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

IX - Lote nº 10-A da quadra nº 186, com área de 233,22m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.697 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;



(46) 3226.8100



www.mariopolis.pr.gov.br
@municipiodemariopolis



Rua 6, 1030, Mariópolis/PR
CEP 85525-000



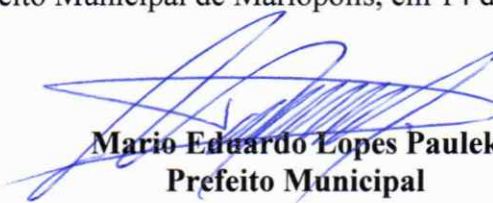
X - Lote nº 11-A da quadra nº 186, com área de 229,63m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.698 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

XI - Lote nº 12-A da quadra nº 186, com área de 226,04m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 12.699 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia;

XII - Lote nº 4-C da quadra nº 185, com área de 99,71m², situado no Residencial II, Município de Mariópolis, registrado sob matrícula nº 13.512 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de dezembro de 2023.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	14/12/23	=8-	=0-
	15/12/23	=8-	=0--

